



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
FOZ DE AROUCE E CASAL DE ERMIO
ATA N.º 11 – EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu extraordinariamente o Executivo da Junta de Freguesia de Foz de Arouce e Casal de Ermio, presidida por Sofia Isabel Dias Simões Antunes com a presença do Secretário José Fausto Rodrigues Duarte e do Tesoureiro Francisco José da Silva Morais, no edifício sede da Junta em Foz de Arouce, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E EQUIPAMENTO DE RECREIO NÁUTICO DA PRAIA FLUVIAL DA BOGUEIRA

Foi presente ao Executivo o Relatório Final elaborado no âmbito do procedimento concursal para a Concessão de Exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira, nos termos do artigo 16.º do Programa de Concurso.

Do referido relatório consta que foi apresentada, dentro do prazo estabelecido, uma única proposta, em nome de Telmo Miguel Pereira Martins, no valor anual de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a qual foi admitida por reunir todos os requisitos e elementos exigidos nas peças do procedimento.

Mais consta do relatório que a proposta foi avaliada de acordo com os critérios de adjudicação previstos no artigo 5.º do Programa de Concurso, tendo obtido uma pontuação global de 74%, resultante das seguintes classificações:

Proposta financeira – 50%; Plano de eventos – 24%; Experiência no ramo – 0%.

Face à avaliação efetuada e não tendo sido apresentados quaisquer elementos que obstassem à adjudicação, foi proposta a adjudicação da Concessão de Exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira a Telmo Miguel Pereira Martins, nos termos da proposta apresentada.

DELIBERAÇÃO: Após análise do Relatório Final, o Executivo deliberou aprová-lo e adjudicar a Concessão de Exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira a Telmo Miguel Pereira Martins, pelo valor anual de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), autorizando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia a

praticar todos os atos necessários à formalização do contrato e ao início da respetiva exploração.

DELIBERAÇÃO COMPLEMENTAR: O Executivo deliberou ainda aceitar o pedido apresentado por Telmo Miguel Pereira Martins, atendendo ao facto de o mesmo pretender candidatar-se a uma medida de apoio à contratação promovida pelo IEFP, candidatura essa a submeter após a aprovação da presente concessão e cujo prazo médio de apreciação é de cerca de um mês.

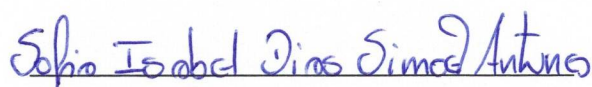
Considerando que a aprovação da candidatura poderá impedir o início da exploração do estabelecimento antes de meados do mês de junho de 2026, o Executivo entendeu não ser exigível o pagamento da renda correspondente ao mês de junho de 2026.

Como forma de compensação e de manutenção do equilíbrio económico da concessão, foi deliberado que a exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira poderá prolongar-se até ao final do mês de outubro de 2026, ficando o concessionário obrigado ao pagamento da renda correspondente a esse mês, em substituição da renda relativa ao mês de junho.

Mais foi deliberado que esta condição especial deverá constar expressamente do contrato de concessão a celebrar entre as partes.

E por não haver mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, tendo sido elaborada a presente ata, que, depois de lida, vai ser assinada pela Presidente, pelo Tesoureiro e pelo Secretário.

A Presidente



Sofia Isabel Dias Simões Antunes

O Secretário



José Fausto Rodrigues Duarte